



PORTARIA GP.TRT4 Nº 299, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a veracidade das informações prestadas pelo usuário, bem como a fidelidade das cópias dos documentos que anexar ao “Módulo de Averbação de Capacitações Externas” - sistema satélite do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP-JT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 196/2017, que dispõe sobre a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores ocupantes de cargos efetivos dos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 7.467/2019, que regulamenta o uso e o funcionamento do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria Eletrônico (PROAD-OUV) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar o SIGEP-JT como padronização nacional, uniformizar procedimentos e propiciar o aperfeiçoamento da gestão pública;

CONSIDERANDO que o módulo referente ao Sistema de Averbação de Capacitações Externas desenvolvido pelo TRT da 15ª Região - EJA (Escola Judicial Averbação), a ser implementado no TRT 4, não dispõe de funcionalidade para que o(a) requerente declare a veracidade das informações e que as cópias dos documentos juntados conferem com os originais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo verifica a validade e autenticidade dos certificados digitalizados apresentados, a partir de consulta aos sítios eletrônicos das promotoras dos eventos, identificando os documentos como cópia fiel dos originais expedidos;

CONSIDERANDO que para acessar ao sistema SIGEP-JT o usuário interno se identifica com *login* e senha pessoal previamente cadastrada, da mesma forma que acessa o Sistema PROAD deste Tribunal, com multi-fator de autenticação, conforme Portaria GP.TRT4 nº 7.467/2019 que regulamenta o uso e o funcionamento do Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria Eletrônico (PROAD-OUV) no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nºs 153/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Presume-se a veracidade das informações prestadas pelo usuário, bem como a fidelidade das cópias dos documentos que anexar ao “Módulo de Averbação de Capacitações Externas” - sistema satélite do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGEP-JT -, por força do correspondente acesso por login e senha previamente cadastrados junto ao Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região